



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI N° 106/2024

Autor: Executivo Municipal

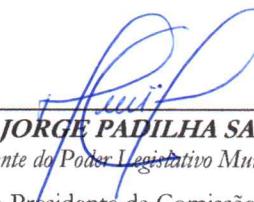
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de Ação para contratação de Agência de Publicidade na LOA de 2024.

Protocolado na Secretaria no Dia 12/11/2024.

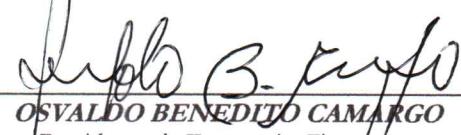
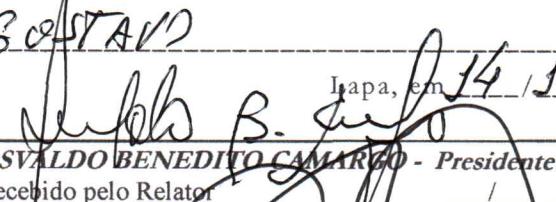
Apresentado em Expediente do Dia 12/11/2024.

Encaminho às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 13/11/2024.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>14/11/2024</u></p> <p> OSVALDO BENEDITO CAMARGO Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>GUSTAVO RIBAS DAOU</u></p> <p>Lapa, em <u>14/11/2024</u>.</p> <p> OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator <u>/ /2024.</u></p>
--	---

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Presidente)
ARTHUR BASNTIAN VIDAL (Membro)
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI N° 106/2024

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de Ação para contratação de Agência de Publicidade na LOA de 2024.

Protocolado na Secretaria no Dia 12/11/2024.

Apresentado em Expediente do Dia 12/11/2024.

Encaminho à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 13/11/2024.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>13/11/2024</u>  MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Gustavo</u> Lapa, em <u>13/11/2024</u> .  MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da CLJR Recebido pelo Relator <u>Gustavo</u> /2024.  Relator
---	--

Comissão de Legislação Justiça e Redação:
MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)